

## ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, E DO  
OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE  
ASSIM PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE A AV. DOM LINO, Nº. 831, CENTRO, RUSSAS, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº \_\_\_\_\_, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) SECRETÁRIO(A) DE \_\_\_\_\_, SR.(A) \_\_\_\_\_, PORTADOR(A) DO CPF Nº. \_\_\_\_\_, DORAVANTE DENOMINADO DE **CONTRATANTE** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA \_\_\_\_\_, COM SEDE À \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. \_\_\_\_\_, REPRESENTADA POR \_\_\_\_\_, PORTADOR(A) CPF Nº. \_\_\_\_\_, AO FIM ASSINADO, DORAVANTE DENOMINADA DE **CONTRATADA**, DE ACORDO COM O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. \_\_\_\_\_, EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005, DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2017 DE 23 DE AGOSTO DE 2017 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE CONTRATO.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “SEMANA PEDAGÓGICA 2022”, CONTEMPLANDO OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO DESTES TERMO DE REFERÊNCIA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

---

**PAÇO MUNICIPAL:**  
**Av. Dom Lino, 831, Centro**  
**CEP: 62.900-000**  
**Fone: (88) 34118414**  
**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



3.1- A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO O VALOR GLOBAL DO ITEM DE R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA. (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O CONTRATO TERÁ UM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ \_\_\_\_\_, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER ADITADO NOS CASOS PREVISTOS NO ART. 57 E INCISOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO A SER CELEBRADO COM A LICITANTE VENCEDORA, CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº.: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_; ELEMENTO DE DESPESAS: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, SUB ELEMENTO DE DESPESA: \_\_\_\_\_, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMR, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 20\_\_.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. PREÇOS: OS PREÇOS OFERTADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM A INCIDÊNCIA DE TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS, E DEMAIS DESPESAS PREVISÍVEIS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO.

6.2. REAJUSTE: OS VALORES CONSTANTES DAS PROPOSTAS NÃO SOFRERÃO REAJUSTE ANTES DE DECORRIDOS 12 (DOZE) MESES, HIPÓTESE NA QUAL PODERÁ SER UTILIZADO O ÍNDICE IPCA DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

6.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: NA HIPÓTESE DE SOBREVIREM FATOS IMPREVISÍVEIS, OU PREVISÍVEIS, PORÉM DE CONSEQÜÊNCIAS INCALCULÁVEIS, RETARDADORES OU IMPEDITIVOS DA EXECUÇÃO DO AJUSTADO, OU AINDA, EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE, CONFIGURANDO ÁLEA ECONÔMICA EXTRAORDINÁRIA E EXTRA CONTRATUAL, PODERÁ, MEDIANTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ONDE RESTE DEMONSTRADA TAL SITUAÇÃO E TERMO ADITIVO, SER RESTABELECIDO A RELAÇÃO QUE AS PARTES PACTUARAM INICIALMENTE ENTRE OS ENCARGOS DO CONTRATADO E A RETRIBUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA A JUSTA REMUNERAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 65, II, "D" DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DAR-SE-Á NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 1993, SERÁ DESIGNADO REPRESENTANTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS A EXECUÇÃO E DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS.

7.2 - A FISCALIZAÇÃO NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, AINDA QUE RESULTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS OU VÍCIOS REDIBITÓRIOS, E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA CORRESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS, DE CONFORMIDADE COM O ART. 70 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



7.3 - O REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ANOTARÁ EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS FUNCIONÁRIOS À REGULARIZAÇÃO EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

7.4 - NO INTERESSE DA CONTRATANTE, O OBJETO DESTES EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS PODERÁ SER SUPRIMIDO OU ACRESCIDO ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO, FACULTADA A SUPRESSÃO ALÉM DESSE LIMITE, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 65, § 1º E 2º, INCISO II DA LEI Nº 8666/93.

7.5- NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, O VALOR INICIAL ATUALIZADO DA CONTRATAÇÃO PODERÁ SER AUMENTADO OU SUPRIMIDO ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §§ 1º E 2º, DA LEI Nº 8.666/93.

7.6- A LICITANTE CONTRATADA FICA OBRIGADA A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES LICITADAS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

7.7- NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER O LIMITE ESTABELECIDO NESTA CONDIÇÃO, EXCETO AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO ENTRE AS PARTES.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E LOCAL E DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. PODERÃO SER FIRMADOS CONTRATOS, QUE SERÃO TRATADOS DE FORMA AUTÔNOMA E SE SUBMETERÃO IGUALMENTE A TODAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI Nº. 8.666/93, INCLUSIVE QUANTO ÀS PRORROGAÇÕES, ALTERAÇÕES E RESCISÕES.

8.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: OS PRODUTOS LICITADOS/CONTRATADOS SERÃO ENTREGUES MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE ORDENS DE COMPRAS, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO AO LICITANTE VENCEDOR, QUE INDICARÃO OS QUANTITATIVOS A SEREM ENTREGUES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA, A NECESSIDADE E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA CONTRATANTE.

8.2.1. A ORDEM DE COMPRA EMITIDA CONTERÁ OS ITENS PRETENDIDOS E A RESPECTIVA QUANTIDADE, DEVENDO SER ENTREGUE AO BENEFICIÁRIO DO CONTRATO NO SEU ENDEREÇO FÍSICO, OU ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO SEU NÚMERO DE TELEFONE, OU AINDA REMETIDA VIA E-MAIL AO SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO, CUJOS DADOS CONSTEM DO CADASTRO MUNICIPAL.

8.2.2. O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS NA ORDEM DE COMPRA, OPORTUNIDADE EM QUE RECEBERÁ O ATESTO DECLARANDO O FORNECIMENTO. OS PRODUTOS/SERVIÇOS SERÃO ENTREGUES NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO INDICADO NA ORDEM DE COMPRA;

B) NO PRAZO DE NO MÁXIMO DE \_\_\_\_ (\_\_\_\_) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA NO HORÁRIO DE 07H ÀS 13H (HORÁRIO LOCAL).

8.2.3. O ACEITE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS PELO ÓRGÃO RECEBEDOR NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE CIVIL DO FORNECEDOR POR VÍCIO DE QUANTIDADE, QUALIDADE OU DISPARIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO DESTES EDITAL QUANTO AOS PRODUTOS ENTREGUES.

8.2.4. OS PRODUTOS/SERVIÇOS DEVEM SER ENTREGUES CONFORME SOLICITADO NA ORDEM DE COMPRA, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NO TERMO DE REFERÊNCIA E OBSERVAÇÕES CONSTANTES DE SUA PROPOSTA, BEM AINDA AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

8.2.5. PARA OS PRODUTOS/SERVIÇOS OBJETOS DESTES CERTAME, DEVERÁ SER EMITIDA FATURA E NOTA FISCAL EM NOME DO DA(S) UNID(S) GESTORA(S) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



8.2.5.1. AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA EMISSÃO DA FATURA E NOTA FISCAL DEVERÃO SER REQUERIDAS JUNTO A(S) UNID(S) GESTORA(S).

8.2.6. NO CASO DE CONSTATAÇÃO DA INADEQUAÇÃO DO PRODUTO FORNECIDO ÀS NORMAS E EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NESTE EDITAL, NA ORDEM DE COMPRA E NA PROPOSTA VENCEDORA A ADMINISTRAÇÃO OS RECUSARÁ, DEVENDO SER DE IMEDIATO OU NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ADEQUADOS ÀS SUPRACITADAS CONDIÇÕES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NA FORMA DA LEI E DESTE INSTRUMENTO.

8.3. OS PRODUTOS LICITADOS/CONTRATADOS DEVERÃO SER ENTREGUES, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS ANEXOS DESSE INSTRUMENTO E DISPOSIÇÕES CONSTANTES DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, BEM AINDA ÀS NORMAS VIGENTES, ASSUMINDO O CONTRATADO A RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E QUAISQUER ÔNUS DE ORIGEM FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO, QUAISQUER ENCARGOS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS, SEJAM TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DO FORNECIMENTO QUE LHES SEJAM IMPUTÁVEIS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO A TERCEIROS, E AINDA:

A) A REPARAR, CORRIGIR, REMOVER OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, O OBJETO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES;

B) RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO PELO ÓRGÃO INTERESSADO.

8.4. O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA PELA CONTRATADA.

8.5. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO APÓS O ATESTO, PELO SERVIDOR COMPETENTE, DA NOTA FISCAL/FATURA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE CONTERÁ O DETALHAMENTO DOS PRODUTOS ENTREGUES.

8.5.1. O ATESTO FICA CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA NOTA FISCAL/FATURA APRESENTADA PELA CONTRATADA COM OS PRODUTOS EFETIVAMENTE ENTREGUES.

8.6. HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA OU DOS DOCUMENTOS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO, OU, AINDA, CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, O PAGAMENTO FICARÁ PENDENTE ATÉ QUE A CONTRATADA PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS. NESTA HIPÓTESE, O PRAZO PARA PAGAMENTO INICIAR-SE-Á APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, NÃO ACARRETANDO QUALQUER ÔNUS PARA A CONTRATANTE.

8.7. SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO, PROPORCIONAL À IRREGULARIDADE VERIFICADA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, CASO SE CONSTATE QUE A CONTRATADA:

8.7.1. NÃO PRODUZIU OS RESULTADOS ACORDADOS;

8.7.2. DEIXOU DE EXECUTAR AS ATIVIDADES CONTRATADAS, OU NÃO AS EXECUTOU COM A QUALIDADE MÍNIMA EXIGIDA;

8.8. ANTES DO PAGAMENTO, A CONTRATANTE REALIZARÁ CONSULTA PARA VERIFICAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, DEVENDO O RESULTADO SER IMPRESSO, AUTENTICADO E JUNTADO AO PROCESSO DE PAGAMENTO.

8.9. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA DE CRÉDITO, MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, NA AGÊNCIA E ESTABELECIMENTO BANCÁRIO INDICADO PELA CONTRATADA, OU POR OUTRO MEIO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

8.10. SERÁ CONSIDERADA COMO DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO.

8.11. A CONTRATANTE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUALQUER DESPESA QUE VENHA A SER EFETUADA PELA CONTRATADA, QUE PORVENTURA NÃO TENHA SIDO ACORDADA NO CONTRATO.

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



8.12 - OCORRENDO ATRASO NO PAGAMENTO, DESDE QUE A CONTRATADA NÃO TENHA CONCORRIDO, DE ALGUMA FORMA, PARA O ATRASO, O VALOR DEVIDO DEVERÁ SER ACRESCIDO DE ENCARGOS MORATÓRIOS APURADOS COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA (IGP-DI), DIVULGADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA PREVISTA E A DO EFETIVO PAGAMENTO, ADOTANDO-SE O CRITÉRIO "PRÓ-RATA TEMPORIS" PARA AS ATUALIZAÇÕES NOS SUBPERÍODOS INFERIORES A 30(TRINTA) DIAS.

8.13 - DEVERÃO SER EMITIDAS FATURAS DE ENCERRAMENTO AO FINDAR OS VÍNCULOS DESTE CONTRATO POR ESGOTAMENTO DO OBJETO, POR FINAL DO PRAZO OU RESCISÃO CONTRATUAL.

8.14- SERÃO DESCONTADOS DE (FORMA INTEGRAL OU PARCELADA) SOBRE O VALOR DA FATURA, OS VALORES DECORRENTES DE INDENIZAÇÕES OU DE MULTAS EVENTUALMENTE REGISTRADAS.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. SOLICITAR A EXECUÇÃO DO OBJETO À CONTRATADA ATRAVÉS DA EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRA E OU SERVIÇO.

9.2. PROPORCIONAR À CONTRATADA TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO PLENO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO TERMO CONTRATUAL, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO OBJETO, CONSOANTE ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

9.3. FISCALIZAR O OBJETO DESTE CONTRATO ATRAVÉS DE SUA UNIDADE COMPETENTE, PODENDO, EM DECORRÊNCIA, SOLICITAR PROVIDÊNCIAS DA CONTRATADA, QUE ATENDERÁ OU JUSTIFICARÁ DE IMEDIATO.

9.4. NOTIFICAR A CONTRATADA, DE QUALQUER IRREGULARIDADE DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

9.5. EFETUAR OS PAGAMENTOS DEVIDOS À CONTRATADA NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO.

9.6. DETERMINAR O HORÁRIO DA REALIZAÇÃO/ENTREGA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS PODENDO SER VARIÁVEL EM CADA LOCAL E PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO, CONFORME CONVENIÊNCIA DA CONTRATANTE COM OBSERVÂNCIA DAS LEIS TRABALHISTAS.

9.7. APLICAR AS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI E NESTE INSTRUMENTO.

9.8. INDICAR OS LOCAIS ONDE SERÃO ENTREGUES/PRESTADOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS.

9.9. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA.

9.10. NOTIFICAR A CONTRATADA, POR ESCRITO, SOBRE IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS, PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS.

9.11. EXIGIR DA CONTRATADA, A QUALQUER TEMPO, DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O CORRETO E TEMPESTIVO PAGAMENTO DE TODOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, FISCAIS E COMERCIAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- ENTREGAR OS PRODUTOS OBJETO DO CONTRATO DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO CONTRATUAL E NA PROPOSTA VENCEDORA DO CERTAME;

10.2- MANTER DURANTE TODA A DURAÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



- 10.3- PROVIDENCIAR A IMEDIATA CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS E/OU IRREGULARIDADES APONTADAS PELA CONTRATANTE;
- 10.4- ARCAR COM EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS À CONTRATANTE E/OU TERCEIROS, PROVOCADOS POR INEFICIÊNCIA OU IRREGULARIDADE COMETIDA POR SEUS EMPREGADOS E/OU PREPOSTOS ENVOLVIDOS NA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL.
- 10.5 - RESPONDER POR TODAS AS DESPESAS DIRETAS OU INDIRETAS QUE INDICAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE A EXECUÇÃO CONTRATUAL, INCLUSIVE AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A SALÁRIOS, PREVIDÊNCIA SOCIAL, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRANSPORTE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, RESPONDENDO OBRIGATORIAMENTE PELO FIEL CUMPRIMENTO DAS LEIS TRABALHISTAS E ESPECÍFICAS DO TRABALHO E LEGISLAÇÃO CORRELATA, APLICÁVEIS AO PESSOAL EMPREGADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL.
- 10.6 - PRESTAR IMEDIATAMENTE AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELA CONTRATANTE, SALVO QUANDO IMPLICAREM EM INDAGAÇÕES DE CARÁTER TÉCNICO, HIPÓTESE EM QUE SERÃO RESPONDIDAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.
- 10.7 - SUBSTITUIR OU REPARAR O OBJETO CONTRATUAL QUE COMPROVADAMENTE APRESENTE CONDIÇÕES DE DEFEITO OU EM DESCONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO PRAZO FIXADO PELO GESTOR DO CONTRATO.
- 10.8 - PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DE QUALQUER PROFISSIONAL ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CUJA CONDUTA CONSIDERADA PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE.
- 10.9 - REFAZER A ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL QUE COMPROVADAMENTE APRESENTE CONDIÇÕES DE DEFEITO OU EM DESCONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONTADO DA SUA NOTIFICAÇÃO.
- 18.10 - REMOVER, ÀS SUAS EXPENSAS, TODO O MATERIAL QUE ESTIVER EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS, E/OU AQUELE EM QUE FOR CONSTATADO DANO EM DECORRÊNCIA DE TRANSPORTE OU ACONDICIONAMENTO, PROVIDENCIANDO A SUBSTITUIÇÃO DO MESMO, NO PRAZO IMEDIATO, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO QUE LHE FOR ENTREGUE OFICIALMENTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 2002, A LICITANTE/ADJUDICATÁRIA QUE, NO DECORRER DA LICITAÇÃO:
- 11.1.1. NÃO O CONTRATO, QUANDO CONVOCADA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA;
- 11.1.2. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA;
- 11.1.3. DEIXAR DE ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CERTAME;
- 11.1.4. NÃO MANTIVER A SUA PROPOSTA DENTRO DE PRAZO DE VALIDADE;
- 11.1.5. COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO;
- 11.1.6. COMETER FRAUDE FISCAL;
- 11.1.7. FIZER DECLARAÇÃO FALSA;
- 11.1.8. ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME.
- 11.2. A LICITANTE/ADJUDICATÁRIA QUE COMETER QUALQUER DAS INFRAÇÕES DISCRIMINADAS NO SUBITEM ANTERIOR FICARÁ SUJEITA, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, ÀS SEGUINTE SANÇÕES:
- A. MULTA DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ESTIMADO DO(S) ITEM(S) PREJUDICADO(S) PELA CONDUTA DO LICITANTE;
- B. IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE ATÉ CINCO ANOS;
- 11.2.1. A PENALIDADE DE MULTA PODE SER APLICADA CUMULATIVAMENTE COM AS DEMAIS SANÇÕES.



11.3. AS INFRAÇÕES E SANÇÕES RELATIVAS A ATOS PRATICADOS NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO ESTÃO PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

11.4. A APLICAÇÃO DE QUALQUER DAS PENALIDADES PREVISTAS REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURARÁ O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI Nº 8.666, DE 1993.

11.5. A AUTORIDADE COMPETENTE, NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES, LEVARÁ EM CONSIDERAÇÃO A GRAVIDADE DA CONDUTA DO INFRATOR, O CARÁTER EDUCATIVO DA PENA, BEM COMO O DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADO O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE.

11.6. AS MULTAS SERÃO RECOLHIDAS EM FAVOR DA CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, OU, QUANDO FOR O CASO, INSCRITAS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE.

11.7. AS SANÇÕES AQUI PREVISTAS SÃO INDEPENDENTES ENTRE SI, PODENDO SER APLICADAS ISOLADAS OU, NO CASO DAS MULTAS, CUMULATIVAMENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1. A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, SE HOUVER UMA DAS OCORRÊNCIAS PRESCRITAS NOS ARTIGOS 77 A 81 DA LEI Nº 8.666/93, DE 21/06/93;

12.1.1. A RESCISÃO DE CONTRATO PODERÁ SER:

A) DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA CONTRATANTE, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A XII E XVII DO ART. 78 DA LEI 8.666/93, NOTIFICANDO-SE A CONTRATADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 109, "I", LETRA "E", DA MESMA LEI;

B) AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, CASO HAJA CONVENIÊNCIA PARA A CONTRATANTE, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DESDE QUE, CUMPRIDO O ESTABELECIMENTO NO § 1º DO ART. 79 DA LEI 8.666/93; C) JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

12.1.2. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL SERÁ PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE;

12.1.3. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, FICANDO ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.

12.2. CONSTITUEM MOTIVO PARA RESCISÃO DO CONTRATO:

A) O NÃO-CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES E PRAZOS;

B) O CUMPRIMENTO IRREGULAR DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES E PRAZOS;

C) A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO A ADMINISTRAÇÃO A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO NOS PRAZOS ESTIPULADOS;

D) O ATRASO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DE SERVIÇO SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO;

E) A PARALISAÇÃO DO SERVIÇO OU DO FORNECIMENTO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO; F) O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

G) O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;

H) A DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA OU INSTAURAÇÃO DA INSOLVÊNCIA CIVIL;

I) A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO;

J) A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



K) RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

L) A SUPRESSÃO, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, DOS MATERIAIS, ACARRETANDO MODIFICAÇÕES DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CASO DE NÃO CONCORDÂNCIA POR PARTE DA EMPRESA;

M) A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO POR ORDEM ESCRITA DA ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO SUPERIOR A 120 (CENTO E VINTE) DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

N) A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

O) O DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;

P) O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO, EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ART. 77 DESTA LEI;

Q) A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, TOTAL OU PARCIAL DA POSIÇÃO CONTRATUAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO, QUE IMPLIQUE VIOLAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES OU PREJUDIQUE A REGULAR EXECUÇÃO DO CONTRATO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

13.1. AS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E A CONTRATADA DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. PARA OS PROPÓSITOS DESTES ITENS, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) "PRÁTICA FRAUDULENTA": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) "PRÁTICA CONLUIADA": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DUAS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;

D) "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA":

(1) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NESTE SUBITEM;

(2) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**





ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

13.2. NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, CONLUIADAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

13.3. CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DOS ITENS ACIMA, A LICITANTE VENCEDORA COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATACÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

13.4. A CONTRATANTE, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICARÁ AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PERTINENTES, PREVISTAS EM LEI, SE COMPROVAR O ENVOLVIMENTO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA OU DA PESSOA FÍSICA CONTRATADA EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, CONLUIADAS OU COERCITIVAS, NO DECORRER DA LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DO CONTRATO FINANCIADO POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, CRIMINAIS E CÍVEIS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1- FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER CONTROVÉRSIA ORIUNDA DO PRESENTE EDITAL, QUE NÃO POSSA SER RESOLVIDA PELA VIA ADMINISTRATIVA, RENUNCIANDO-SE, DESDE JÁ, A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E, POR ESTAREM ACERTADOS AS PARTES, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL EM 03 (TRÊS) VIAS PARA QUE POSSA PRODUIR OS EFEITOS LEGAIS.

RUSSAS (CE), \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE  
NOME DA EMPRESA  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF/MF:

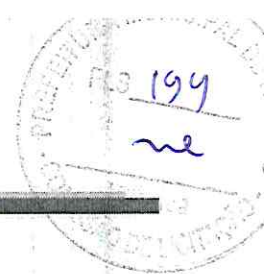
#### **PAÇO MUNICIPAL:**

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)

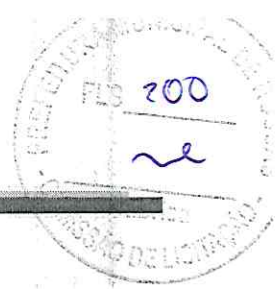


### ANEXO III- FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_ ACORDO  
COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO  
EDITAL.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE					
NOME DE FANTASIA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO COMPLETO:			Nº		
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	
FONE/FAX:					
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:					
DADOS CREDENCIADO:					
RG Nº:					
CPF Nº:					



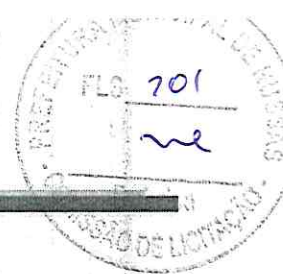
**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ N.º \_\_\_\_\_, COM SEDE \_\_\_\_\_, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATENDERÁ ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL NO QUE SE REFERE A HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, E QUE ESTÁ REGULAR PERANTE A FAZENDA NACIONAL, A SEGURIDADE SOCIAL, FGTS E CNDT.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA, NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE DO DECLARANTE)



**ANEXO V**

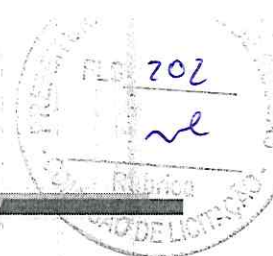
**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ N.º \_\_\_\_\_, COM SEDE \_\_\_\_\_, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA, NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE DO DECLARANTE)



**ANEXO VI**

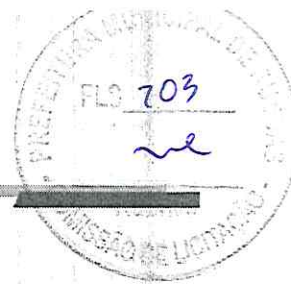
**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, COM SEDE  
\_\_\_\_\_ DECLARA, EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NO  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_ QUE NÃO POSSUI EM  
SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM  
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS  
EM QUALQUER TRABALHO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)

OBS.: SE A EMPRESA POSSUIR MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ,  
DESDE QUE MAIOR DE 14 (QUATORZE) ANOS, DEVERÁ DECLARAR ESSA CONDIÇÃO.



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE  
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, COM SEDE \_\_\_\_\_, DECLARO (AMOS) PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, QUE ESTOU (AMOS) SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA, NOME E NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO  
DECLARANTE)



## ANEXO VIII MODELO DE PROPOSTA

ATRAVÉS DO PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS DITAMES LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E, ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_.

DECLARAMOS, AINDA QUE NOS PREÇOS APRESENTADOS, BEM COMO NOS LANCES VERBAIS, ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS DE IMPOSTOS, TAXAS, ENTRE OUTROS.

ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE EXECUTAR O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CASO SEJAMOS VENCEDORES DA PRESENTE LICITAÇÃO.

### DADOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:

1. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA EM 01 (UMA) VIA ORIGINAL, NA LÍNGUA PORTUGUESA, SALVO QUANTO ÀS EXPRESSÕES TÉCNICAS DE USO CORRENTE, REDIGIDA COM CLAREZA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, DEVIDAMENTE DATADA, ASSINADA E RUBRICADA TODAS AS FOLHAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE PROPONENTE, CONTENDO:
2. INDICAÇÃO DO NOME E NÚMERO DO BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE PARA EFEITO DE PAGAMENTO;
3. PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL, EXPRESSOS EM ALGARISMO E POR EXTENSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DE FORMA CLARA E PRECISA, LIMITADO RIGOROSAMENTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO;
4. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL, SERÁ CONSIDERADO O PRIMEIRO E ENTRE OS EXPRESSOS EM ALGARISMO E POR EXTENSO, PREVALECERÁ O ÚLTIMO;
5. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE NOS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA ESCRITA E NAQUELES QUE, PORVENTURA, VIEREM A SER OFERTADOS POR MEIO DE LANCES VERBAIS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: IMPOSTOS, TAXAS, FRETES E OUTROS.
6. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:
  - A) CONTIVER VÍCIOS OU ILEGALIDADES;
  - B) ESTIVER EM DESACORDO COM QUALQUER DAS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE NO EDITAL;
  - C) CONTIVER OFERTA DE VANTAGEM NÃO PREVISTA EM EDITAL, INCLUSIVE FINANCIAMENTOS SUBSIDIADOS OU A FUNDO PERDIDO, OU APRESENTAR PREÇO OU VANTAGEM BASEADA NAS OFERTAS DAS DEMAIS LICITANTES;
  - D) APRESENTAR PROPOSTA COMERCIAL COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE VALOR IGUAL A ZERO;
  - E) TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS INVEROSSÍMIL;
  - F) APRESENTAR PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A TER DEMONSTRADA SUA VIABILIDADE, ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO E QUE OS COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO;
7. AS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.
8. O PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS SERÁ DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS.
9. APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PUNIÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA - "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS".



(INSERIR PLANILHA)

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

DADOS BANCÁRIOS: (PREFERENCIALMENTE BRADESCO)

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_ (\_\_\_\_) DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_ (\_\_\_\_) DIAS.

ATENCIOSAMENTE,

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL, CARIMBO DA EMPRESA LICITANTE)





ANEXO IX (\*)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O  
MUNICÍPIO DE RUSSAS.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_**

EU, \_\_\_\_\_, PORTADOR(A) DO RG Nº \_\_\_\_\_ E  
CPF Nº \_\_\_\_\_, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) À \_\_\_\_\_,  
OCUPANTE DO CARGO DE \_\_\_\_\_, DA EMPRESA \_\_\_\_\_,  
INSCRITA COM O CNPJ Nº \_\_\_\_\_, COM SEDE À  
\_\_\_\_\_, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO TENHO  
**NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE NENHUMA NATUREZA**, COM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE

(\*) A DECLARAÇÃO SERÁ PARA TODOS OS SÓCIOS DA EMPRESA (SEPARADAMENTE), SE FOR O CASO.



### AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.** A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo licitação de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.01.02.2022- SEMED**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “SEMANA PEDAGÓGICA 2022”, CONTEMPLANDO OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE RUSSAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Tipo: **Menor Preço por Lote**, a pregoeira informa aos interessados que no dia **15 de fevereiro de 2022, às 15:00h**, no endereço: TRAVESSA PEDRO ARAÚJO S-N YPIRANGA RUSSAS-CE (CVT), estará recebendo os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08h00min as 12h00min na comissão de licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, nº 01. Russas – CE), 01 de fevereiro de 2022. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra. Pregoeira Oficial.

RUSSAS/CE, 01 de fevereiro de 2022.

  
**ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA.**  
Pregoeira do Município de Russas



Prefeitura de  
**Russas**



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.** A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo licitação de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.01.02.2022- SEMED**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “SEMANA PEDAGÓGICA 2022”, CONTEMPLANDO OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE RUSSAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Tipo: **Menor Preço por Lote**, a pregoeira informa aos interessados que no dia **15 de fevereiro de 2022, às 15:00h**, no endereço: TRAVESSA PEDRO ARAÚJO S-N YPIRANGA RUSSAS-CE (CVT), estará recebendo os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08h00min as 12h00min na comissão de licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, nº 01. Russas – CE), 01 de fevereiro de 2022. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra. Pregoeira Oficial.

**A SER PUBLICADO: DIA 02/02/2022**

**JORNAL: JORNAL O POVO**

**JORNAL DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

**JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**

**PAÇO MUNICIPAL:**  
Av. Dom Lino, 831, Centro  
CEP: 62.900-000  
Fone: (88) 34118414  
Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)  
E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)



Prefeitura de  
**Russas**



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.01.02.2022- SEMED**

A Pregoeira Oficial do Município de Russas-CE, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, que o Aviso do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.01.02.2022- SEMED**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 01 de fevereiro de 2022.

Outrossim, ratificamos a Declaração primeira de que o respectivo Aviso do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.01.02.2022- SEMED**, foi publicado nos jornais: **JORNAL O POVO, JORNAL DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, Edição do dia 02 de fevereiro de 2022.

Russas-CE, 02 de fevereiro de 2022.

  
**ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA.**  
Pregoeira do Município de Russas

---

**PAÇO MUNICIPAL:**  
Av. Dom Lino, 831, Centro  
CEP: 62.900-000  
Fone: (88) 34118414  
Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)  
E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)



AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.18.2

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.11.18.2, cujo objeto é contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em estrada vicinal no trecho que liga a Sede do Município ao Sítio Saco Zona Rural do Município de Porteiras/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 903388/2020/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF. Abertura da(s) Proposta(s) de Preços: 03 de fevereiro de 2022 às 10:00hs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254.

Porteiras/CE, 1º de fevereiro de 2022  
MARIA EDNA TAVARES DE LAVÔR  
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2022.01.17.1, na seguinte forma: a empresa Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA ME, sagrou-se vencedora junto aos lotes 02, 04 e 08 e Comercial RL LTDA - ME, sagrou-se vencedora junto aos lotes 01, 03, 05, 06 e 07, por terem apresentados os melhores preços na etapa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211).

Porteiras/CE, 1º de fevereiro de 2022  
MARIA ALINE MENDES SANTOS  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2311.01/2021

Abertura dos Envelopes das Proposta de Preços

A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados que no próximo dia 03 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, estará abrindo os envelopes Propostas de Preços referente a Tomada de Preços Nº 2311.01/2021, cujo objeto é o serviço de pavimentação em paralelepípedo, calçadas e sinalização na Rua Aninha Matos, Comunidade de Itaitinga, sede do Distrito de Lagoinha no Município de Quixeré/CE.

Quixeré-Ce, 1º de fevereiro de 2022  
JOSÉ EUCIMAR DE LIMA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.01.02.2022- SEMED

A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação de Pregão Presencial Nº 001.01.02.2022- SEMED, cujo Objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços para a realização e organização do evento denominado "Semana Pedagógica 2022", contemplando os profissionais que atuam na gestão administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino do Município de Russas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar, conforme especificações e quantidades constantes no Projeto Básico deste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote, a Pregoeira informa aos interessados que no dia 15 de Fevereiro de 2022, às 15h, no Endereço: Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Ypiranga, Russas-CE (CVT), estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas-CE).

Russas-CE, 1º de Fevereiro de 2022.  
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.27.01PMS

A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, autuada sob o Nº 2022.01.27.01PMS, tendo como objeto a contratação de empresa para confecção de material gráfico, material de divulgação e premiação para atender as necessidades das Escolas, Secretaria de Educação, CRAS, Criança Feliz, Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos, Bolsa Família, Hospital de Pequeno Porte São Francisco e Unidades Básicas de Saúde do Município de Salitre/CE, tipo menor preço, com abertura marcada para o dia 15 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas, através da plataforma eletrônica [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BL). Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082.

Salitre/CE, 1º de fevereiro de 2022  
JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE  
Pregoeiro

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.17.01PMS

Abertura dos Envelopes das Propostas de Preços -

A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público aos participantes e demais interessados sobre o processo de licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2021.12.17.01PMS, cujo objeto é a contratação serviços de consultoria e assessoria em projetos, convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromisso, programas de ação continuada e instrumentos similares, nas esferas federal e estadual, junto as diversas Secretarias do Município de Salitre/CE, que após análise detalhada do recurso administrativo interposto pela empresa Cavalcante Engenharia e Consultoria LTDA - EPP, decide julgar por conhecer o recurso e julgá-lo improcedente, mantendo assim o resultado do julgamento de habilitação. as razões que motivaram tal posicionamento encontram-se a disposição dos interessados, para consulta, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N. comunica, ainda, que a abertura dos envelopes das propostas de preços será realizada no dia 04 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas.

Salitre/CE, 1º de fevereiro de 2022  
THAMIRIS PEREIRA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº PCS-01.140122-SEINFRA

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços nº PCS-01.140122-SEINFRA - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para pavimentação de vias da sede do município de Santa Quitéria/CE. pt:1071024/26 - Data de Abertura: 18/02/2022 - Horário: 09H00M - Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal - Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracibaba, Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000 - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.santaquitiera.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M - Presidente da Comissão de Licitação: José Fabiano Vieira.

Santa Quitéria-CE, 1º de Fevereiro de 2022.  
JOSÉ FABIANO VIEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202.01/21- PE/SESA

Objeto: Contratação de empresa especializada, com vistas à aquisição de uma ambulância tipo "D" para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana do Acaraú/CE, conforme o Termo de Referência. Do tipo: Menor Preço. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 03 de Fevereiro de 2022 a 15 de Fevereiro de 2022 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 15 de Fevereiro de 2022, às 08h15min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 15 de Fevereiro de 2022, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Av. São João, 75 - Bairro Centro, Santana do Acaraú - CE, no [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> e no site da Prefeitura Municipal.

Santana do Acaraú/CE, 1º de fevereiro de 2021.  
DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2312.02/21-PE, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Secretaria de Saúde (Órgão Gerenciador) e a(s) empresa(s): 01 - LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 35.474.953/0001-76, vencedora dos lotes 02 no valor de R\$ 18.334,25 (dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e lote 08 no valor de R\$ 18.802,65 (dezoito mil, oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um valor global de R\$ 37.136,90 (trinta e sete mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos) e 02 - DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 05.382.899/0001-78, vencedora dos lotes 01 no valor de R\$ 24.731,88 (Vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos); Lote 03 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Lote 04 no valor de R\$ 20.053,88 (vinte mil, cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos); Lote 05 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Lote 06 no valor de R\$ 103.206,16 (Cento e três mil, duzentos e seis reais e dezesseis centavos) e Lote 07 no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) perfazendo um valor global de: R\$ 380.991,92 (Trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico nº 2312.02/21-PE. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de consumo e material permanente (aparelhos, equipamentos, utensílios médico odontológico, laboratorial e hospitalar), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana do Acaraú-CE, conforme termo de referência. Fundamentação Legal: Regido pela lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - "pregão eletrônico", com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como nas Leis complementares nº 123/06 e 147/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos. DATA DE ASSINATURA: 02.02.2021. VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses. SIGNATARIOS: Pela Prefeitura de Santana do Acaraú, Secretária de Saúde (órgão gerenciador), Sra. Izabel Cristina Loliola Oliveira e a(s) empresa(s): 01 - LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e 02 - DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, representadas por Rebeca Fiuza Goulart (diretora sócia) e Marny Maria Assunção da Silva (representante legal) respectivamente.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032022PPSAE – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia 15 de Fevereiro de 2022, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para Contratação de empresa para execução de Serviços de licença e uso de sistema informatizado de gestão comercial em saneamento, negociações de débitos, convênio de arrecadações, gerenciador de sistemas, emissão simultânea de conta d'água e aviso de débito junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ipu - CE. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. Ipu-CE, 01 de Fevereiro de 2022. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021-SEINFRA – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação, referente à Concorrência Pública Nº 013/2021-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação para execução dos serviços de implantação da arborização incluindo a conservação e manutenção das áreas verdes de praças, canteiros, ruas e avenidas em todo o Município de Itarema, Ceará. **EMPRESAS HABILITADAS:** 01- AOS CONSTRUÇÕES EIRELI; 02- BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 03- DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 04- VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; 05- VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA; 06- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** 07- AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 08- SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de licitações vigente. Maiores informações no E-mail: [licitacao@itarema.ce.gov.br](mailto:licitacao@itarema.ce.gov.br) e/ou no Telefone: (88) 3667-1133. Itarema-CE, 02 de Fevereiro de 2022. Inez Helena Braga – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ - AVISO DE LICITAÇÃO. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/CE, através de seu Pregoeiro, torna público que em 16 de Fevereiro de 2022 às 09:00hs, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 16.02.2022-01PE, TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é a Contratação de Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos para tratamento de água do interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE. O recebimento das propostas será através do site [www.bmnetlicitacoes.com.br](http://www.bmnetlicitacoes.com.br) e dar-se-á a partir das 08:00hs do dia 07 de fevereiro de 2022. Início da Fase de Disputa: 16 de Fevereiro de 2022, às 09:00hs. O edital estará disponível nos sites: [www.bmnetlicitacoes.com.br](http://www.bmnetlicitacoes.com.br) ou [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br). Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. Rodrigo dos Santos Cunha – Pregoeiro. Itapajé-CE em 02/02/2022.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - Extrato do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato 03/2021 – Pregão Eletrônico 20.24.11.2021. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa PETROX COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.503.343/0001-46. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 2022.01.01, referente ao valor do contrato por Litro de combustível óleo s-10, do Contrato acima referido, tendo em vista a necessidade de se realizar reequilíbrio econômico-financeiro do mesmo. Valor do Litro à R\$ 5,70 (Cinco reais e setenta centavos). Fundamento Legal: art. 57, §1º, e art. 65 da Lei Federal 8.666/1993. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Victor Luciano Carvalho Bezerra de Menezes. Crato/CE, 01/02/2022.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 2022.01.01 - Pregão Eletrônico nº 01.06.01.2022. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preço visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, veículos da frota oficial do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos – STPE, gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência - Anexo I deste edital. Vigência: 12 (doze) meses. Empresas: THIAGO TAVARES DE MACEDO ME. CNPJ: 13.096.770/0001-21. Valor R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) com o desconto de 32,25% (Trinta e Dois e Vinte e Cinco Porcento). Detalhes disponíveis no sítio: <https://cpsmcrato.ce.gov.br/>. Crato/CE, 01/02/2022. Cícero Leosmar Parente Gomes – Pregoeiro.**



\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020-SEDUC – A Secretária de Educação do Município de Crateús, comunica aos interessados que o Contrato Nº 2020.03.08.001 oriundo da Concorrência Pública Nº 002/2020-SEDUC, cujo OBJETO é Serviço de reforma, construção e ampliação em unidades escolares da Rede Pública Municipal para corrigir problemas existentes nas dependências das entidades escolares de responsabilidade do Município de Crateús-CE, teve seu Prazo Prorrogado por 150 (Cento e Cinquenta) dias no seu Terceiro Termo de Aditivo, com Vigência a partir de 27 de Outubro de 2021, fixando seu Novo Vencimento em 26 de Março de 2022. CONTRATANTE: Secretária de Educação. CONTRATADA: ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ASSINA PELA CONTRATADA: Luiza Aurélio Costa dos Santos Texeira. ASSINA PELA CONTRATADA: Anderson Fernandes Costa. Crateús-CE, 01 de Fevereiro de 2022. Luiza Aurélio Costa dos Santos Texeira – Secretária Municipal de Educação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura – Processo Originário: Concorrência Nº CP/240821.01/SEINFRA – Objeto: Convênio Nº: PT-1064729-98 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE E PT - 1064721-25 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE. – Espécie: Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 35.131.683/0001-09 – Valor: LOTE 1: R\$ 1.880.796,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta mil, setecentos e noventa e seis reais). LOTE 2: R\$ 840.487,05 (Oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) perfazendo o total HOMOLOGADO e ADJUDICADO o valor total de R\$ 2.721.283,05 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e três reais e cinco centavos) Data da Homologação/Adjudicação: 01/02/2022 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93 – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal: Jose Celson Macedo de Azevedo.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/2022 – O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia 21 de Fevereiro de 2022 às 10h, estará Abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP001/2022, cujo Objeto versa sobre Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas na sede do Município de Nova Russas-Ceará, conforme Convênio Nº. 118/2021 da Superintendência de Obras Públicas - SOP. O Edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08h às 14h e ainda nos seguintes Sítios Eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacoes.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nova Russas-CE, 01 de Fevereiro de 2022. Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins – Presidente da CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.01.02.2022-SEMED – A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação de Pregão Presencial Nº 001.01.02.2022-SEMED, cujo Objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços para a realização e organização do evento denominado “Semana Pedagógica 2022”, contemplando os profissionais que atuam na gestão administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino do Município de Russas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar, conforme especificações e quantidades constantes no Projeto Básico deste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote, a Pregoeira informa aos interessados que no dia 15 de Fevereiro de 2022, às 15h, no Endereço: Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Ypiranga, Russas-CE (CVI), estará Recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas-CE). Russas-CE, 01 de Fevereiro de 2022. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Pregoeira Oficial.**